



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 100/2019/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **FLORISBELA
CONTARATO RIGOTTE**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018, neste ato representada por
MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, nos termos da Portaria n°. 418/2018/IPMV.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **127 dias** à servidora **FLORISBELA CONTARATO RIGOTTE**, matrícula 5568, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 27 de março de 2019 e término em 31 de julho de 2019**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 260/2017.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 27 de março de 2019.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 19 de março de 2019.

Marcia Regina Barichello Padilha
Diretora Financeira e de Investimentos
Portaria n°. 193/2018/IPMV